



00413

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.744, DE 31 DE maio DE 1994

Declara a desnecessidade de cargos que
especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté foi encontrada
em 19 de janeiro de 1993 com um grande excesso de
servidores, sem terem o que fazer, ficando, portanto, total ou
parcialmente improdutivos ou mesmo ociosos;

CONSIDERANDO que é desonesto o Administrador que permite que
funções públicas sejam ocupadas desnecessariamente
por pessoas que fiquem improdutivas e ociosas;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté já possui, em
seu quadro, servidores em número mais que suficiente
para o atendimento de suas necessidades;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

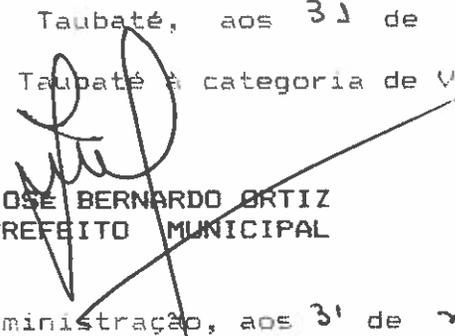
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do Decreto nº 7.228, de 12 de fevereiro de 1993, a desnecessidade dos cargos que se encontram vagos, constantes da relação anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

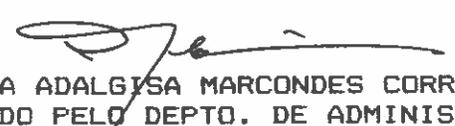
PARAGRAFO ÚNICO - A presente declaração de desnecessidade tem efeito a contar da data em que os cargos constantes da relação que integra este Decreto ficaram vagos.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 1994, 3499 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 31 de maio de 1994.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



00415

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 19 DO

DECRETO Nº 7774, DE 31 DE maio DE 1.994

CARGO CONSIDERADO
DESNECESSARIO

DEPARTAMENTO

ÚLTIMO OCUPANTE

Guarda Municipal

D.S.U.

Antonio Fernando da Silveira

Desenhista

D.P.D.M.

José Graciano Filho